



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano IX - Recife, sábado, 29 de outubro de 2022 - Nº 208

SECRETÁRIO: Humberto Freire de Barros

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 208 DE 29/10/2022

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 6155 - DELIBERAÇÃO/SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR

SIGPAD nº 2020.8.5.004434

Sindicada: ASSISTENTE EM GESTÃO PÚBLICA CRISTIANE DA SILVA DE HOLANDA CAVALCANTI, matrícula nº 128321-9

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, c/c o Art. 208, inc. II, da Lei Estadual nº 6.123/6 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que a Sindicância Administrativa Disciplinar foi instaurada por força da Portaria Cor. Ger. 487/2020-Cor.Ger./SDS, de 09/12/2020, publicada no Boletim Geral da SDS/PE nº 237 em 19/12/2020, figurando como Sindicada a **Assistente em Gestão Pública Cristiane da Silva de Holanda Cavalcanti, mat. 128.321-9**, tendo por objeto apurar a conduta da servidora civil do Estado de Pernambuco, uma vez que, em tese, a sindicada teria chegado atrasada ao serviço no Centro de Atendimento ao Cidadão – Boa Vista, nos dias 03 a 08, 10 a 14, 17, 19 a 21 e 27 a 28 de fevereiro de 2020, totalizando 06h33 não abonados pela Chefia da Sindicada; **CONSIDERANDO** que consoante o conjunto probatório dos autos, não houve justificativa em favor da sindicada sobre os atrasos referidos acima e que o art. 193, II, da Lei Estadual nº 6.123/68, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Pernambuco, estabelece como dever do funcionário público estadual, dentre outros, a pontualidade, ou seja, ao cumprimento regular da carga horária de trabalho; **CONSIDERANDO** que restou demonstrado que nos dias 03 a 08, 10 a 14, 17, 19 a 21 e 27 a 28 de fevereiro de 2020, a sindicada não apresentou qualquer justificativa formal aos superiores hierárquicos, sobre os citados atrasos; **CONSIDERANDO** os termos conclusivos do relatório da 2ª Comissão Permanente de Disciplina Sindicância Administrativa da Corregedoria Geral da SDS, em relação à reiteração da conduta da sindicada quanto aos atrasos, assim como demonstrou a existência de anotações nos assentamentos funcionais da mesma neste sentido, apontando infração disciplinar de natureza grave, nos termos do artigo 202, inciso I, da Lei Estadual 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco; **CONSIDERANDO** que o

comportamento faltoso por parte da imputada dos autos configura a transgressão disciplinar prevista no art. 193, inc. II, da Lei Estadual nº 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco, descumprindo o dever de pontualidade decorrente do cargo público que ocupa e que a pena disciplinar cabível é de repreensão, nos termos do art. 201, do mesmo diploma legal; **CONSIDERANDO** que nos termos do art. 209, inc. I, da Lei Estadual nº 6.123/68, a prescrição à pretensão punitiva da Administração Pública, quanto à pena de repreensão, ocorre em um ano, tendo em vista a data da instauração deste procedimento de natureza disciplinar cujo prazo legal já transcorreu, ocasionando a prescrição para a respectiva pretensão punitiva; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Parecer Técnico ofertado pela Assessoria da Corregedoria Geral da SDS e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, todos inseridos nos autos desta Sindicância Administrativa Disciplinar - **SIGPAD nº 2020.8.5.004434. RESOLVE: I – DETERMINAR o ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância Administrativa Disciplinar em que figura como imputada a Assistente em Gestão Pública **CRISTIANE DA SILVA DE HOLANDA CAVALCANTI, matrícula nº 128.321-9**, face a prescrição à pretensão punitiva da Administração Pública quanto à aplicação da pena de repreensão, nos termos do art. 193, inc. II, combinado com o art. 201 e art. 209, inc. I, todos da **Lei Estadual nº 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco**; **II - PUBLIQUE-SE** em órgão oficial para os respectivos efeitos legais; e **III – DEVOLVAM-SE** os autos eletrônicos à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 6156 - DELIBERAÇÃO/ SIGPAD nº 2021.8.5.002623.

SINDICADO: Delegado de Polícia Civil Patrick Allen Buarque Leite Dias, matrícula nº 296.079-6.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei nº 11.929/01, c/c o inciso II do art. 52 da Lei nº 6.425/72, do inciso II do Art. 208 da Lei nº 6.123/68, do inciso II art. 218 da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que a presente Sindicância Administrativa Disciplinar foi instaurada com a finalidade de apurar a conduta funcional do **Delegado de Polícia Civil Patrick Allen Buarque Leite Dias, matrícula nº 296.079-6, consistente não efetuar diligências nos autos dos Inquéritos Policiais 06.18.0147.006/2010 e 06.18.0147.007/2010, anteriormente em tramitação na Delegacia de Polícia da 147ª Circunscrição – Jupi, para os quais restou designado em caráter especial, sem efetuar quaisquer diligências pelo período de 09 (nove) anos**, fatos que restaram instrumentalizados nos autos da Investigação Preliminar nº 2020.4.5.000346 da Corregedoria Geral da SDS; **CONSIDERANDO** que restam nos autos provas capazes de apontar transgressão disciplinar perpetrada pelo servidor policial civil em negligenciar o cumprimento do dever de adotar as medidas e diligências cabíveis e necessárias à conclusão dos inquéritos policiais que constavam como vítimas José Roberto Caitano e José Suevânio Nascimento, designado em caráter especial e na condição de Titular do 1º Núcleo de Apuração de Crimes Violentos Letais Intencionais/Garanhuns; **CONSIDERANDO** que o imputado recebeu os autos do Inquérito Policial nº 06.018.0147.00007/2010.1.1, tendo como vítima José Roberto Caitano, fato ocorrido no município de Jupi/PE, tendo efetuado diligências policiais, sendo a última delas datada de **21.04.2010**; **CONSIDERANDO** que o imputado recebeu os autos do Inquérito Policial nº 06.018.0147.00006/2010.1.1, tendo como vítima José Suevânio Nascimento, fato ocorrido no município de Jupi/PE., tendo efetuado diligências policiais, contudo a última delas datada de **05.05.2010**; **CONSIDERANDO** que o sindicado dos autos negligenciou o cumprimento dos seus deveres, cuja previsão se encontra no Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **CONSIDERANDO** o dever de cumprimento às normas legais e regulamentares estabelecidas nos Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco e no ordenamento jurídico pátrio; **CONSIDERANDO** o lapso temporal decorrido nos autos dos procedimentos policiais acima mencionados sem a realização de diligências, assim como a natureza dos procedimentos policiais relacionados a crimes violentos letais intencionais; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no relatório da 2ª Comissão Permanente de Disciplina Sindicância Administrativa, no Parecer da Corregedoria Auxiliar Civil – CAC, no Parecer Técnico da Assessoria da Corregedoria Geral da SDS e no Despacho Homologatório-CG/SDS inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2021.8.5.002623**; **CONSIDERANDO** a existência de antecedentes funcionais em desfavor do sindicado e na forma estatuída no art. 35 da Lei nº 6.425/1972 – Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis de Pernambuco. **RESOLVE: I– APLICAR** a pena disciplinar de **SUSPENSÃO de 14 (catorze) dias** ao **Delegado de Polícia Civil PATRICK ALLEN BUARQUE LEITE DIAS, matrícula nº 296.079-6**, por ajuste de sua conduta ao disposto na segunda parte do inciso XXV (negligenciar no cumprimento dos seus deveres) do art. 31, da Lei Estadual nº 6.425/72 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis de Pernambuco, combinado com o art. 193, inc. VII, da Lei Estadual nº 6.123/68 - Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco, instrumentalizando-se pelo art. 35 e pelo parágrafo único do art. 37 do mesmo diploma legal, devendo a referida pena ser convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, nos termos do art. 47 do aludido estatuto, sendo o servidor obrigado a permanecer no serviço; **II - DETERMINAR** à DIRH/PCPE que providencie os respectivos descontos dos valores correspondentes aos dias de suspensão na folha de pagamento do sindicado, remetendo os correspondentes comprovantes ao Departamento de Correição da Corregedoria Geral da SDS, para juntada aos autos através do SEI; **III- PUBLIQUE-SE** em órgão oficial para os respectivos efeitos legais; e **IV – DEVOLVAM-SE** os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 6157 - DELIBERAÇÃO/ SIGPAD nº 2021.8.5.003491.

Sindicado: Comissário de Polícia Civil Francisco de Assis dos Santos Coelho, matrícula 220.934-9.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei nº 11.929/01, c/c o inciso II do art. 52 da Lei nº 6.425/72, do inciso II do Art. 208 da Lei nº 6.123/68, do inciso II art. 218 da Lei 6.123/68 e a Lei

nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que a presente Sindicância Administrativa Disciplinar foi instaurada com a finalidade de apurar a conduta funcional do **Comissário de Polícia Civil Francisco de Assis dos Santos Coelho, matrícula 220.934-9, com fulcro nas informações vertidas na Investigação Preliminar nº 2020.4.5.001006, consistente em haver supostamente utilizado rede social para enviar mensagem injuriosa e em tom de ameaça ao senhor Christian Marques da Cunha Zecchinelli, no dia 26 de março de 2020, por questões políticas; CONSIDERANDO** que restou devidamente comprovado nos autos que imputado, utilizando redes sociais, teceu comentário inapropriado, com linguagem obscena, em tom de ameaça, deixando de observar o dever de apresentação pública irrepreensível e de zelar pela função policial, além de discricção e urbanidade, todos exigíveis tanto no exercício da função policial ou em razão dela, quanto na esfera privada; **CONSIDERANDO** que é transgressão disciplinar negligenciar o cumprimento dos deveres, face ao cargo e função pública policial, em especial, para o presente caso concreto, o zelo pela dignidade da função policial, ter conduta pública irrepreensível, discricção e urbanidade, todos previstos no Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco e Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Pernambuco; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no relatório da 2ª Comissão Permanente de Disciplina Sindicância Administrativa, no Parecer da Corregedoria Auxiliar Civil – CAC, Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório-CG/SDS inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2021.8.5.003491; CONSIDERANDO** a existência de antecedentes funcionais disciplinares em desfavor do sindicado e o estatuído no art. 35 da Lei nº 6425/1972 – Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis de Pernambuco. **RESOLVE: I – APLICAR** a pena disciplinar de **SUSPENSÃO de 06 (seis) dias** ao **Comissário de Polícia Civil Francisco de Assis dos Santos Coelho, matrícula 220.934-9**, com ajuste de sua conduta ao disposto na segunda parte do inciso XXV (... negligenciar no cumprimento dos seus deveres) do **Artigo 31, c/c os incisos IV** (zelar pela dignidade da função policial) e **inciso V** (ter conduta pública irrepreensível) do **Artigo 30, ambos da Lei Estadual nº. 6.425/1972**, e, ainda, combinado com o art. 193 (São deveres do funcionário, além do desempenho das tarefas cometidas em razão do cargo ou função), inc. III (discricção) e IV (urbanidade), da Lei Estadual nº 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco, instrumentalizando-se pelo parágrafo único do art. 35 e do art. 37 do mesmo Diploma Legal, devendo a referida pena ser convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, nos termos do art. 47 do aludido estatuto, sendo o servidor obrigado a permanecer no serviço; **II - DETERMINAR** a DIRH/PCPE que providencie os respectivos descontos dos valores correspondentes aos dias de suspensão na folha de pagamento do imputado, remetendo os correspondentes comprovantes ao Departamento de Correição da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, para juntada aos autos através do Sistema Eletrônico de Informação – Sei; **III - PUBLIQUE-SE** em órgão oficial para os respectivos efeitos legais; e **IV – DEVOLVAM-SE** os autos eletrônicos à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 6158 - DELIBERAÇÃO/ SIGPAD nº 2021.8.5.003175.

Imputado: Comissário de Polícia Civil JOSÉ CARLOS DE LIMA, matrícula nº 153.029-1.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei nº 11.929/01, c/c o inciso II do art. 52 da Lei nº 6.425/72, do inciso II do Art. 208 da Lei nº 6.123/68, do inciso II art. 218 da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado com a finalidade de apurar a conduta funcional do **Comissário de Polícia Civil JOSÉ CARLOS DE LIMA, matrícula nº 153.029-1, com fulcro nas informações vertidas na Sindicância Administrativa nº 006/2019, de natureza inquisitiva, instaurada Delegado Titular da 14ª Delegacia Seccional de Polícia Caruaru - DINTER 1, consistente em haver efetuado filmagens não autorizadas das dependências do Hospital Regional do Agreste, localizado na cidade de Caruaru/PE, mostrando pacientes colocados em um corredor e acompanhantes reclamando do atendimento, quando de serviço no posto policial naquele nosocômio, no dia 23 de outubro de 2019, e tornado públicas as imagens em redes sociais; CONSIDERANDO** que restou demonstrado que o sindicado se encontrava de plantão no dia do fato e efetuou filmagem não autorizada, identificando-se como policial e se utilizando da função em tal ação, além de haver compartilhado em redes sociais as imagens; **CONSIDERANDO** que o imputado dos autos, segundo o conjunto probatório, pelo próprio alvedrio, divulgou, através de qualquer veículo de comunicação, fatos ocorridos em repartição em que estava trabalhando, propiciando a divulgação não autorizada, assim como negligenciou o cumprimento dos deveres do cargo que ocupa, em especial os de discricção e lealdade às instituições e, ainda, prevaleceu-se de forma abusiva da condição de servidor policial civil, cujos comportamentos se configuram como transgressão disciplinar; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da 2ª Comissão Permanente de Disciplina Sindicância Administrativa, no Parecer ofertado pela Corregedoria Auxiliar Civil - CAC, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório-CG/SDS inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2021.8.5.003175; CONSIDERANDO** a existência de antecedentes funcionais em desfavor do imputado e o estatuído no art. 35 da Lei Estadual nº 6.425/1972 – Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis de Pernambuco. **RESOLVE: I – APLICAR** a pena disciplinar de **SUSPENSÃO de 20 (vinte) dias** ao **Comissário de Polícia Civil JOSÉ CARLOS DE LIMA, matrícula nº 153.029-1**, por ajuste de sua conduta ao disposto no inciso II (Divulgar, através de qualquer veículo de comunicação, fatos ocorridos na repartição, propiciar-lhe a divulgação ou facilitar de qualquer modo, o seu conhecimento a pessoas não autorizadas a tal), segunda parte do inciso XXV (... negligenciar no cumprimento dos seus deveres), este c/c o art. 30, incs. II, IV e V, todos da Lei Estadual nº 6.425/72 – Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco, e, ainda, com os deveres do art. 193, incs. III e V, da Lei Estadual nº 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco, assim como ajustou sua conduta ao art. 31, inc. XLVI (Prevalecer-se, abusivamente, da condição de funcionário policial), da **Lei Estadual nº. 6.425/72** - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco, sendo a dosimetria da pena na proporção de dois dias relativos a cada transgressão apontada em tela e catorze dias em virtude do histórico funcional, instrumentalizando-se pelo art. 35 e pelo parágrafo único do art. 37 do mesmo diploma legal,

devendo a referida pena ser convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, nos termos do art. 47 do aludido estatuto, sendo o servidor obrigado a permanecer no serviço; **II - DETERMINAR** à DIRH/PCPE que providencie os respectivos descontos dos valores correspondentes aos dias de suspensão na folha de pagamento do imputado, remetendo os correspondentes comprovantes ao Departamento de Correição da Corregedoria Geral da SDS, para juntada aos autos através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI; **III- DETERMINAR** à Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social que proceda com análise de incidência, ou não, da contumácia em eventual caso de instauração de novo procedimento administrativo de ordem disciplinar, em desfavor do imputado, considerando os registros disciplinares existentes nos assentamentos funcionais do imputado destes autos; **III - PUBLIQUE-SE** em órgão oficial para os respectivos efeitos legais; e **IV – DEVOLVAM-SE** os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 6159 - DELIBERAÇÃO/ SIGPAD nº 2021.13.5.003521.

Imputado: Agente de Polícia JOSÉ MARTINS GOMES NETO, matrícula nº 350.699-1.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei nº 11.929/01, c/c o inciso II do art. 52 da Lei nº 6.425/72, do inciso II do Art. 208 da Lei nº 6.123/68, do inciso II art. 218 da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado com a finalidade de apurar a conduta funcional do **Agente de Polícia JOSÉ MARTINS GOMES NETO, matrícula nº 350.699-1, com fulcro nas informações vertidas na** Investigação Preliminar nº 2021.4.5.000211, consistente em supostamente haver comparecido à residência do seu vizinho, o senhor Fábio Henrique de Souza, denunciante nestes autos, no dia 20/01/2020, por volta das 22h, portando-se de forma bastante grosseira, com a finalidade de tomar satisfações a respeito de uma desavença ocorrida entre crianças dois dias antes, envolvendo o sobrinho do referido senhor e filho do imputado, oportunidade em que desferiu um pontapé na perna do denunciante, sacado arma de fogo e apontado em tom de ameaça e anunciado que iria espancar a criança, sendo contido por um vizinho policial militar; **CONSIDERANDO** que restou comprovadas nos autos, através do conjunto probatório, o cometimento de transgressão disciplinar consistente em prevaricação abusivo da condição policial civil, de forma grave com agressão ao denunciante e uso de arma de fogo em desfavor da referida pessoa em tela, configurando a subsunção da norma ao fato acima mencionado; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da 4ª Comissão Permanente de Disciplina Policial Civil, no Parecer ofertado pela Corregedoria Auxiliar Civil - CAC, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório-CG/SDS inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2021.13.5.003521**; **CONSIDERANDO** o estatuído no art. 35 da Lei nº 6425/1972 – Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis de Pernambuco, em especial a gravidade e circunstância em que foi praticada a transgressão disciplinar. **RESOLVE: I – APLICAR** a pena disciplinar de **SUSPENSÃO de 10 (dez) dias** ao **Agente de Polícia JOSÉ MARTINS GOMES NETO, matrícula nº 350.699-1**, por ajuste da conduta ao disposto no **inciso XLVI** (prevalecer-se, abusivamente, da condição de funcionário policial) **da Lei Estadual nº 6425/1972 – Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco**, instrumentalizando-se pelo art. 35 e pelo parágrafo único do art. 37 do mesmo diploma legal, instrumentalizando-se pelo art. 35 e art. 37, parágrafo único, do mesmo diploma legal, devendo a referida pena ser convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, nos termos do art. 47 do aludido estatuto, sendo o servidor obrigado a permanecer no serviço; **II - DETERMINAR** à DIRH/PCPE que providencie os respectivos descontos dos valores correspondentes aos dias de suspensão na folha de pagamento do imputado, remetendo os correspondentes comprovantes ao Departamento de Correição da Corregedoria Geral da SDS, para juntada aos autos através do SEI; **III- PUBLIQUE-SE** em órgão oficial para os respectivos efeitos legais; e **IV – DEVOLVAM-SE** os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 6160 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Matricular no CURSO DE RESGATE VEICULAR (CRV/2022), na modalidade presencial, conforme o **Parecer Técnico Nº 010/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD**, que será realizado no período de 31 de outubro a 04 de novembro de 2022, com carga horária total de 40 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

ORD	POSTO/GRAD.	MATRÍCULA	NOME
01	1º TEN BM	707046-2	PEDRO IVO MENDES DA SILVA
02	1º TEN BM	704166-7	FÁGNER FERNANDO FREIRE DO NASCIMENTO
03	2º TEN BM	718029-9	PATRICK MIRANDA BARBOSA
04	2º TEN BM	707154-0	HUGO DE FRANÇA ACIOLI DE OLIVEIRA
05	2º TEN BM	718045-4	JOSÉ JULIO FERREIRA JÚNIOR
06	ASP BM	722209-2	BERNARDO SAMPAIO MATOS
07	1º SGT BM	707259-7	MICHELE RIBEIRO NOBREGA DE SIQUEIRA

08	2º SGT BM	798189-9	JOSAN HENRIQUE DA SILVA
09	3º SGT BM	710115-5	EDSON JOSÉ DA SILVA MACIEL
10	CB BM	710402-2	GEUSICARLOS BARROS BARBOSA
11	CB BM	711072-3	ROBSON RAMOS DE BARROS
12	CB BM	716001-1	WANDERSON ÉDIPO DE FRANÇA
13	CB BM	718038-1	ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
14	CB BM	718126-4	TARCÍSIO ALVES DA SILVA
15	SD BM	718162-0	HÉBER JOHNSON DA SILVA MONTEIRO
16	SD BM	718216-3	FELIPE BEZERRA DE SOUZA
17	SD BM	718236-8	LADMILLA DE ALBUQUERQUE TORRES
18	SD BM	722005-7	ANDERSON WAGNER MACÊDO DE ALENCAR
19	SD BM	722033-2	PEDRO JORGE DORNELAS DA SILVA
20	SD BM	722060-0	ALLAN FIGUÊIREDO DE VASCONCELOS
21	SD BM	722103-7	MATEUS HERMÍNIO DA SILVA ZIMBRÃO
22	SD BM	722143-6	WILTON RODRIGO ANTAS PESSOA DE BARROS
23	SD BM	722182-7	EDUARDO BENICIO DE SOUZA NETO
24	SD BM	722185-1	HERBERT FREITAS DA SILVA

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 6161 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Designar, para integrar o corpo docente do **CURSO DE RESGATE VEICULAR (CRV/2022)**, na modalidade presencial, conforme o **Parecer Técnico Nº 010/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD**, que será realizado no período de 31 de outubro a 04 de novembro de 2022, com carga horária total de 40 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

ATIVIDADE: COORDENAÇÃO - 40 H/A		
POSTO / GRAD	MAT.	COORDENADOR
1º TEN BM	707125-6	EDSON LOPES DOS SANTOS
DISCIPLINA: ANATOMIA VEICULAR - 04 H/A		
POSTO / GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
MAJ BM	707459-0	LUIS OTÁVIO CONSTANTINO DE MELO
DISCIPLINA: ESTABILIZAÇÃO - 06 H/A		
POSTO / GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
MAJ BM	707450-6	RAFAEL QUEIROZ DE ALMEIDA
DISCIPLINA: ESTABILIZAÇÃO - 06 H/A		
POSTO / GRAD	MAT.	INSTRUTORES SECUNDÁRIOS
1º SGT BM	798041-8	ALCY ANTÔNIO DOS SANTOS
2º SGT BM	940436-8	JOSÉ EDSON DO NASCIMENTO
DISCIPLINA: FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS (FEAs) - 06 H/A		
POSTO / GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
MAJ BM	707459-0	LUIS OTÁVIO CONSTANTINO DE MELO
DISCIPLINA: FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS (FEAs) - 06 H/A		
POSTO / GRAD	MAT.	INSTRUTORES SECUNDÁRIOS
2º SGT BM	798287-9	SAULO JOSÉ DOS SANTOS BEZERRA
2º SGT BM	940436-8	JOSÉ EDSON DO NASCIMENTO
DISCIPLINA: TÉCNICAS DE RESGATE VEICULAR - 12 H/A		
POSTO / GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
MAJ BM	707429-8	BRUNO QUINTINO DA SILVA
DISCIPLINA: TÉCNICAS DE RESGATE VEICULAR - 12 H/A		
POSTO / GRAD	MAT.	INSTRUTORES SECUNDÁRIOS
1º SGT BM	798041-8	ALCY ANTÔNIO DOS SANTOS
2º SGT BM	798287-9	SAULO JOSÉ DOS SANTOS BEZERRA
3º SGT BM	707324-0	ANDERSON CARNEIRO PEREIRA

DISCIPLINA: TÁTICA DE RESGATE VEICULAR COM EXTRAÇÃO TENDENDO AO ÂNGULO 0 - 12 H/A		
POSTO / GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CAP BM	707439-5	KLEBER LUIZ DE CARVALHO DUTRA
DISCIPLINA: TÁTICA DE RESGATE VEICULAR COM EXTRAÇÃO TENDENDO AO ÂNGULO 0 - 12 H/A		
POSTO / GRAD	MAT.	INSTRUTORES SECUNDÁRIOS
1º SGT BM	940371-0	ENILDO TRINDADE DA SILVA
1º SGT BM	707209-0	JAILSON OLEGÁRIO DE MIRANDA
2º SGT BM	940436-8	JOSÉ EDSON DO NASCIMENTO

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 6162 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE**:

Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **Curso de Operações de Inteligência Policial Militar (COIPM), Turma 01**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 10/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (20350632)**, que foi realizado no período de 05 de setembro a 26 de outubro de 2022 com carga horária total de 233 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET - I/CFAP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores relacionados a seguir:

ORD	CARGO	MAT	NOME
01	MAJ PM	980...	...ALEXANDRE ...
02	MAJ PM	930...	...AUGUSTINHO ...
03	MAJ PM	102...	...CORDEIRO MANSO
04	ST PM	104...	...ALEXANDRE ...
05	1º SGT PM	107...	...CELIO DA SILVA ...
06	2º SGT PM	920...	... PEREIRA ...
07	2º SGT PM	930...	...PAULO...
08	2º SGT PM	920...	...FERREIRA NEVES
09	2º SGT PM	990...	...ANTÔNIO ROGÉRIO ...
10	2º SGT PM	990...	...JOAQUIM ...
11	2º SGT PM	940...	...ANTÔNIO DA SILVA
12	3º SGT PM	105...	... BARBOSA DO NASCIMENTO
13	3º SGT PM	110...	...DELMONDES
14	3º SGT PM	111...	... EDUARDO DE...
15	3º SGT PM	104...	... DE ASSIS ...
16	3º SGT PM	110...	... BONFIM COELHO
17	3º SGT PM	105...	...CORDEIRO
18	3º SGT PM	109...	...ZEFERINO DE QUEIROZ
19	3º SGT PM	107...	...CAVALCANTE DE
20	CB PM	110...	...ERLAN DA SILVA ...
21	CB PM	110...	...JOÃO VITALINO ...
22	CB PM	112...	...REGYS LOPES DE ...
23	CB PM	111...	... EDUARDO DO ...
24	CB PM	108...	...ALVES DE LIMA
25	CB PM	114...	... PEQUENO DA SILVA
26	CB PM	115...	... FERREIRA DOS SANTOS
27	CB PM	115...	...BASTOS SANTOS
28	SD PM	118...	... RODRIGUES COSTA
29	SD PM	121...	...JOÃO FRANCISCO ...
30	SD PM	117...	...JOSE AILTON ...

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 6163 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE**:

Excluir e Matricular, no **Curso de Identificação Biométrica Criminal, Turma 01**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 619/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (25899518)**, realizado no período de 10 a 14 de outubro de 2022, com carga horária total de 30 (trinta) horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE/ACADEPOL), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os alunos abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
1	125.883-4	PERITO PAPILOSCOPISTA	IVONEIDE CONSTANTINO DA SILVA	Excluir
2	445.754-4	PERITO PAPILOSCOPISTA	RAQUEL IASMIM DE OLIVEIRA RAMALHO	Matricular

RINALDO DE SOUZA
Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 6164 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

I - Certificar, no Curso de Identificação Biométrica Criminal, Turma 01, na modalidade presencial, autorizado conforme o Parecer Técnico nº 619/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (25899518), realizado no período de 10 a 14 de outubro de 2022, com carga horária total de 30 (trinta) horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE/ACADEPOL), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os alunos abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	CARGO	NOME
1	197.062-3	PERITO PAPILOSCOPISTA	ADRIANA DA SILVA BEZERRA
2	296.516-0	PERITO PAPILOSCOPISTA	ALDO CLÁUDIO DINIZ
3	445.732-3	PERITO PAPILOSCOPISTA	CARLOS AUGUSTO FERREIRA BATISTA
4	281.207-0	PERITO PAPILOSCOPISTA	CÉLIO HENRIQUE CAVALCANTI
5	387.207-6	PERITO PAPILOSCOPISTA	DAYSE LUCI RODRIGUES DOMINGOS
6	386.978-4	PERITO PAPILOSCOPISTA	EDUARDA SALES BRAGA
7	387.209-2	PERITO PAPILOSCOPISTA	ELIZABETH RIBEIRO CAVALCANTE DA SILVA
8	313.653-1	PERITO PAPILOSCOPISTA	FABIANA BRAZ DE SOUZA SILVA MORAIS
9	313.642-6	PERITO PAPILOSCOPISTA	GILDERLEY DRUMMOND DE ARCEIO
10	281.188-0	PERITO PAPILOSCOPISTA	HANNA GABRIELA LIMA DE CASTRO
11	445.826-2	PERITO PAPILOSCOPISTA	JOSÉ LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA
12	313.655-8	PERITO PAPILOSCOPISTA	LEONARDO DO NASCIMENTO PESSOA
13	445.766-8	PERITO PAPILOSCOPISTA	MARIA JULLIANA GALVÃO NUNES RAMALHO
14	445.742-0	PERITO PAPILOSCOPISTA	MARIANA DO NASCIMENTO DANTAS
15	445.739-0	PERITO PAPILOSCOPISTA	MARTINELIA RODRIGUES DOS SANTOS REZENDE
16	286.304-9	PERITO PAPILOSCOPISTA	NIEDJA KELLINE DE SOUSA BRANDÃO
17	125.851-6	PERITO PAPILOSCOPISTA	PAULO SERGIO BEZERRA NOGUEIRA
18	313.652-3	PERITO PAPILOSCOPISTA	PEDRO IVO DE OLIVEIRA TENÓRIO CAVALCANTI
19	387.653-5	PERITO PAPILOSCOPISTA	RAFAELLA NATÁRIO PONTES
20	387.197-5	PERITO PAPILOSCOPISTA	RAQUEL DE PAULA MACHADO NASCENTES
21	445.754-4	PERITO PAPILOSCOPISTA	RAQUEL IASMIM DE OLIVEIRA RAMALHO
22	445.736-6	PERITO PAPILOSCOPISTA	RODOLFO GUERRA XAVIER DE ANDRADE
23	313.638-8	PERITO PAPILOSCOPISTA	SAMARA MOREIRA DE PAIVA
24	281.220-7	PERITO PAPILOSCOPISTA	SHIRLEY WANESSA DO NASCIMENTO
25	281.194-4	PERITO PAPILOSCOPISTA	SILVIA SOUZA DIAS
26	179.729-8	PERITO PAPILOSCOPISTA	VALMIR HENRIQUE DA SILVA
27	445.819-2	PERITO PAPILOSCOPISTA	WILMA LUCIA GUEDES ALVES
28	296.515-1	PERITO PAPILOSCOPISTA	YVSON DOS SANTOS QUEIROZ

II - Deixar de Certificar, por não terem concluído com aproveitamento o Curso de Identificação Biométrica Criminal, Turma 01, na modalidade presencial, autorizado conforme o Parecer Técnico nº 619/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (25899518), realizado no período de 10 a 14 de outubro de 2022, com carga horária total de 30 (trinta) horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE/ACADEPOL), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os alunos abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	CARGO	NOME
1	313.636-1	PERITO PAPILOSCOPISTA	CLIVSON ALMEIDA DA SILVA FILHO
2	445.733-1	PERITO PAPILOSCOPISTA	RENATA NOGUEIRA FERRAZ

RINALDO DE SOUZA
Secretário Executivo de Defesa Social

ERRATA

Na Portaria de Designação do Secretário Executivo de Defesa Social nº 2354 (BGSDS 074 de 19ABR2022),

Onde se lê:

DISCIPLINA: Coordenação - Carga Horária: 20 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	COORDENADOR
AUXILIAR EM GESTÃO PÚBLICA	319.822-7	MARILEIDE MARIA DA SILVA DINIZ DE SOUZA

Leia-se:

DISCIPLINA: Coordenação - Carga Horária: 20 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	COORDENADOR
AUXILIAR EM GESTÃO PÚBLICA	147.321-2	MARILEIDE MARIA DA SILVA DINIZ DE SOUZA

Na Portaria de Matrícula do Secretário Executivo de Defesa Social nº 2353 (BGSDS 074 de 19ABR2022),

Onde se lê:

ORDEM	MATRÍCULA	CARGO	NOME
2	221.348-6	COMISSÁRIO PCPE	JOSÉ JARDEL PINHEIRO DE SOUZA
18	221.115-7	COMISSÁRIO PCPE	DAVI CAVALCANTI DA SILVA

Leia-se:

ORDEM	MATRÍCULA	CARGO	NOME
2	221.348-6	COMISSÁRIO PCPE	JOSÉ JARDEL PINHEIRO DE SOUSA
18	221.115-7	COMISSÁRIO PCPE	DAVID CAVALCANTI DA SILVA

Na Portaria de Excluir e Matricular do Secretário Executivo de Defesa Social nº 3868 (BGSDS 120 de 24JUN2022),

Onde se lê:

ORDEM	MATRÍCULA	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
5	319651-8	ESCRIVÃO PCPE	TANIA MARIA MAIANART RIOS	Matricular

Leia-se:

ORDEM	MATRÍCULA	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
5	319651-8	ESCRIVÃO PCPE	TANIA MARIA MAINART RIOS	Matricular

Na Portaria de Conclusão do Secretário Executivo de Defesa Social nº 3869 (BGSDS 120 de 24JUN2022),

Onde se lê:

ORDEM	MATRÍCULA	CARGO	NOME
2	221348-6	COMISSÁRIO PCPE	JOSÉ JARDEL PINHEIRO DE SOUZA
4	386858-3	AGENTE PCPE	CECILIA VELOZO MACHADO (ENTROU)
6	221115-7	COMISSÁRIO PCPE	DAVI CAVALCANTI DA SILVA
10	319651-8	ESCRIVÃO PCPE	TANIA MARIA MAIANART RIOS (ENTROU)

Leia-se:

ORDEM	MATRÍCULA	CARGO	NOME
2	221348-6	COMISSÁRIO PCPE	JOSÉ JARDEL PINHEIRO DE SOUSA
4	386858-3	AGENTE PCPE	CECILIA VELOZO MACHADO
6	221115-7	COMISSÁRIO PCPE	DAVID CAVALCANTI DA SILVA
10	319651-8	ESCRIVÃO PCPE	TANIA MARIA MAINART RIOS

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 6165 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

I - Certificar, por terem concluído com aproveitamento, o **Curso para Condutores de Veículo de Emergência (CCVE/EAD)**, Turmas 31 a 38, na modalidade EAD, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 29/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (27637474)**, realizado no período de **01 a 30 de setembro de 2022**, com carga horária total de 50 (cinquenta) horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I/CFAP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os Policiais Militares abaixo:

ORD	GRAD	MAT	NOME
1	SD PM	126092-8	JOÃO RODRIGO FARIAS
2	SD PM	126096-0	MARCOS VINICIUS CAVALCANTE VIANA
3	SD PM	126098-7	DAVI EMANOEL BEIRIZ QUEIROZ
4	SD PM	126103-7	MARIANA BEATRIZ DOS SANTOS
5	SD PM	126110-0	BRUNO EMANOEL MARTINS DA SILVA
6	SD PM	126112-6	JOÃO PAULO MACÊDO NOGUEIRA
7	SD PM	126113-4	ERASMO GOMES DA SILVA JUNIOR
8	SD PM	126114-2	ROBERTO DERIK DE OLIVEIRA SILVA FRANÇA
9	SD PM	126119-3	JOSE DOUGLAS SILVA DOS SANTOS
10	SD PM	126120-7	GABRIEL ALEX DA SILVA
11	SD PM	126121-5	VALDEMAR SILVA DE LIMA
12	SD PM	126129-0	ELDER SIMÕES DA SILVA

13	SD PM	126131-2	OTÁVIO JOSÉ DA SILVA NETO
14	SD PM	126115-0	GERLINE VIANA DA SILVA
15	SD PM	126090-1	MARIA IARA DE MORAIS ROSENDO
16	SD PM	126093-6	FELIPE DOS SANTOS LEITE
17	SD PM	126122-3	PRISCO MENDES TORRES NETO
18	SD PM	126136-3	GIVALDO LOBO DA SILVA
19	SD PM	126145-2	AMANDA MERY RIBEIRO BARBOSA
20	SD PM	126152-5	MAYKON RIBEIRO DE MELO
21	SD PM	126158-4	WILLYVAN SANTIAGO DE FRANÇA
22	SD PM	126162-2	LEANDRO MOREIRA LIBERATO DA SILVA
23	SD PM	126167-3	NATÁLIA GABRIELA FREITAS DA SILVA
24	SD PM	126169-0	ELIABE DA SILVA PEREIRA
25	SD PM	126183-5	JOSE DEMETRIO NETO
26	SD PM	126184-3	MANOEL MESSIAS GUEDES DO NASCIMENTO
27	SD PM	126189-4	WALÉRIA KARINE DA ROCHA CAMARGO
28	SD PM	126194-0	FRANCISCO FABIANO DA SILVA ALVES
29	SD PM	126198-3	CAMILA FELIX SILVA
30	SD PM	126201-7	YURI FERREIRA DE OLIVEIRA MIRON
31	SD PM	126208-4	AMANDA COELHO DA SILVA
32	SD PM	126217-3	WILLIAM LIMA DE LUCENA ALVES
33	SD PM	126218-1	AMANDA CAROLINE DE BARROS SILVA
34	SD PM	126232-7	JAQUELINE MARIA DE LIMA
35	SD PM	126253-0	JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO NETO
36	SD PM	126235-1	GISELLE ALMEIDA DE OLIVEIRA PORTELA
37	SD PM	126282-3	RAFAEL SOARES DOS SANTOS
38	SD PM	126284-0	DOUGLAS DENNER DE AMORIM RIBEIRO
39	SD PM	126288-2	JOSÉ EDGAR DOS SANTOS
40	SD PM	126294-7	ARTHUR DA COSTA GOMES ALVES
41	SD PM	126297-1	MATHEUS DE SOUSA CARNEIRO
42	SD PM	126300-5	GABRIEL ALVES GOMES
43	SD PM	126304-8	ARYSON FLAVIO TALLES DA SILVA CURATO
44	SD PM	126305-6	RUAN ÂNGELO DE LIMA
45	SD PM	126273-4	ROSIVALDO MARQUES OLIVEIRA JUNIOR
46	SD PM	126309-9	PETERSON DA SILVA ALVES
47	SD PM	126310-2	VICTOR DE AZEVEDO MEDEIROS
48	SD PM	126311-0	JOSÉ NEYSON OLIVEIRA DE CARVALHO
49	SD PM	126312-9	ROMARIO EUFRAZIO PEREIRA
50	SD PM	126315-3	JULIO CESAR CANDIDO DE LIMA
51	SD PM	126320-0	MATHEUS LEÃO BRASIL DE SOUZA
52	SD PM	126323-4	GUSTAVO OLIVEIRA PIMENTEL
53	SD PM	126328-5	MURILO CAFÉ DA SILVA ANJOS
54	SD PM	126329-3	ERICK BARREIRO BEZERRIL
55	SD PM	126330-7	HEDEUAN KLAYNER BEZERRA DE ARAUJO
56	SD PM	126332-3	ISAAC MOURA MAIA BRITO
57	SD PM	126335-8	RONILDO AGOSTINHO DA SILVA
58	SD PM	126336-6	RENNAN TENÓRIO BEZERRA
59	SD PM	126337-4	CARLOS ARTHUR BRAZ SOARES
60	SD PM	126341-2	VINICIUS EMMANUEL ELPIDIO DOS SANTOS
61	SD PM	126342-0	LUCAS MAURICIO DE SOUSA LIMA
62	SD PM	126358-7	JOAO PAULO VITURINO DE AZEVEDO
63	SD PM	126362-5	JACÓ TORRES DOS SANTOS
64	SD PM	126365-0	JADIEVERTON MIRANDA SANTOS
65	SD PM	126367-6	ELI JOSÉ DO NASCIMENTO JÚNIOR
66	SD PM	126372-2	LUCAS GIOVANNI BEZERRA PINHEIRO
67	SD PM	126376-5	CASSIO HENRIQUE BARBOSA DE LIMA
68	SD PM	126378-1	LUCAS ALENCAR ARRAES COUTO
69	SD PM	126380-3	SAILES EMANOEL DA SILVA
70	SD PM	126387-0	PEDRO JORGE MEDEIROS DOS SANTOS
71	SD PM	126166-5	WELLINGTON GONÇALVES DA LUZ
72	SD PM	126095-2	GABRIEL CARDOSO DO NASCIMENTO
73	SD PM	126193-2	PEDRO PAULO DE LIMA SILVA
74	SD PM	126219-0	MARCOS DE ANDRADE GOMES JÚNIOR
75	SD PM	126248-3	DOUGLAS HENRIQUE SOUSA DA SILVA
76	SD PM	126259-9	VICTOR MATHEUS ARAUJO DA SILVA

77	SD PM	126263-7	ERONALDO VICENTE DOS SANTOS FILHO
78	SD PM	126117-7	NATÁLIA DA SILVA CAVALCANTE
79	SD PM	126111-8	JEFFERSON ALMEIDA FELIX DA SILVA
80	SD PM	126132-0	JOÃO PEDRO PEREIRA MARCOLINO BEZERRA
81	SD PM	126176-2	JEFFERSON JOSE DE AMORIM SILVA
82	SD PM	126204-1	LUCAS ANTONIO SALES DOS SANTOS
83	SD PM	126237-8	EVERTON COSME DA SILVA
84	SD PM	126280-7	LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR
85	SD PM	126104-5	FRANCIELLE SILVA DE SOUZA
86	SD PM	126127-4	FLORRANCE LORENA MACENA VASCONCELOS
87	SD PM	126326-9	ALISSON ROGÉRIO SILVA DE MELO
88	SD PM	126102-9	LUCAS FILIPE DOS SANTOS BATISTA
89	SD PM	126156-8	MATEUS VIEIRA SALGADO
90	SD PM	126301-3	EUZEBIO JOSÉ ALVES FILHO
91	SD PM	126308-0	MARCUS ROBERTO MENDONÇA DA SILVA
92	SD PM	126322-6	ELIELSON ANTONIO DOS SANTOS
93	SD PM	126135-5	JONATAS PESSOA SOARES
94	SD PM	126134-7	THAIS DA SILVA CAVALCANTI
95	SD PM	126126-6	ROBERTO BARRETO DE GOUVEIA FILHO
96	SD PM	126206-8	TAYAW OLINS BARRETO DE SOUZA
97	SD PM	126247-5	MAX WILCOM SILVA DE PAULA
98	SD PM	126291-2	VICTOR GUEDES GONÇALVES
99	SD PM	126094-4	RUZYO LAVUZYÊ SANTOS SOUZA
100	SD PM	126233-5	EDSON NERI SANTANA NETO
101	SD PM	126241-6	SAUL SAULO XAVIER DA SILVA
102	SD PM	126097-9	GUSTAVO FERNANDO NASCIMENTO MONTEIRO
103	SD PM	126139-8	JOÃO PEDRO BARBOSA DE MELO BARROS
104	SD PM	126187-8	BRUNO TORRES DA LUZ SANTOS
105	SD PM	126222-0	DAVID CARLOS DA SILVA SOUZA
106	SD PM	126246-7	ALEX GOMES DOS SANTOS
107	SD PM	126091-0	ÉRICA PRISCILA CARNEIRO OURIQUES DE VASCONCELOS
108	SD PM	126258-0	WILLIAM SANTOS DE CARVALHO
109	SD PM	126249-1	CARLOS EDUARDO DUARTE DE SOUZA VIEIRA
110	SD PM	126207-6	LUIS GUSTAVO ALVES DA SILVA
111	SD PM	126108-8	MÁRIO VÍTOR FERREIRA DOS SANTOS
112	SD PM	126251-3	NEILSON DA SILVA SANTANA
113	SD PM	126105-3	ARIANA ALVES CARVALHO DOS SANTOS
114	SD PM	126306-4	AMARO PEDRO DA SILVA NETO
115	SD PM	126498-2	JOSÉ NETO OLIVEIRA BATISTA
116	SD PM	126500-8	DANIEL HENRIQUE NASCIMENTO LIRA
117	SD PM	126550-4	MARCÍLIO ROBERTO DA SILVA REIS
118	SD PM	126552-0	DIEGO FILIPE DA SILVA RAMOS
119	SD PM	126564-4	RICHARDSON KAIO LOPES DA SILVA
120	SD PM	126211-4	DAVID BARBOSA DE OLIVEIRA FREITAS
121	SD PM	126215-7	MAIKE DA SILVA MATA
122	SD PM	126324-2	RIVALDO JOSE DA SILVA
123	SD PM	126334-0	FERNANDO PEREIRA SILVA
124	SD PM	126354-4	RAFAEL HENRIQUE BATISTA DE LIMA
125	SD PM	126369-2	CLEDIVALDO DE SOUZA FERREIRA JUNIOR
126	SD PM	126413-3	WESLLEN ALLAN PEREIRA DO NASCIMENTO
127	SD PM	126417-6	WELLYSON LUCAS DE CARVALHO MELO
128	SD PM	126444-3	WESLLY CARVALHO DE OLIVEIRA NEVES
129	SD PM	126450-8	WENDEL CARLOS DE SOUSA
130	SD PM	126455-9	ADAUTO KLINTON DUARTE LOBO
131	SD PM	126461-3	LUCAS MARTIN BATISTA RIBEIRO
132	SD PM	126472-9	VICTOR HUGO ROCHA SANTOS
133	SD PM	126476-1	WESLLEY VICTOR MESSIAS LIMA
134	SD PM	126480-0	RAFAEL VINICIUS SILVA WANDERLEY
135	SD PM	126496-6	GENILSON WALLACE DOS SANTOS
136	SD PM	126501-6	JOALYSSON VIÉGAS DE OLIVEIRA
137	SD PM	126502-4	EMERSSON DA SILVA GOMES
138	SD PM	126506-7	VITOR VIEIRA DA SILVA
139	SD PM	126535-0	FREDSON HERCULES DE CARVALHO FERREIRA
140	SD PM	126556-3	EDEILDO PEDRO DA SILVA JUNIOR

141	SD PM	126557-1	KARLOS ANDRÉ DE LIMA
142	SD PM	126558-0	HUGO BARBOSA MONTEIRO
143	SD PM	126561-0	WESLEY THIAGO DE SOUZA SANTOS
144	SD PM	126190-8	PATRICIA MARIA PEREIRA COSTA
145	SD PM	126446-0	STEFANNY FERNANDES BATISTA
146	SD PM	126451-6	LARISSA ALEXANDRA
147	SD PM	126539-3	MARIA NATHALIA MEDEIROS VASCONCELOS
148	SD PM	126559-8	JOSELANNE ANDRAINA GONÇALVES
149	SD PM	126394-3	IVANELSON ALVES DA SILVA JUNIOR
150	SD PM	126397-8	GABRIEL DE ANDRADE TRINDADE
151	SD PM	126405-2	JEFFERSON CRISTINO BATISTA DOS SANTOS
152	SD PM	126425-7	ELVIS RÔMULO BARROS
153	SD PM	126430-3	GABRYELL DE OLIVEIRA VIEIRA
154	SD PM	126448-6	RODRIGO ALVES DA SILVA
155	SD PM	126494-0	SILVIO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS
156	SD PM	126520-2	JANDERSON JOSIMAR DA SILVA
157	SD PM	126527-0	JOSE VICTOR BEZERRA DA SILVA LUCENA
158	SD PM	126274-2	GABRYELA MILENA SANTOS SILVA
159	SD PM	126299-8	EDUARDO DA SILVA NASCIMENTO
160	SD PM	126385-4	SILAS RAMOS GOMES DA SILVA
161	SD PM	126390-0	MATHEUS AMORIM COELHO E SOUZA
162	SD PM	126443-5	LUIS LEANDRO DA SILVA SOUZA
163	SD PM	126445-1	CARLOS ALBERTO DA SILVA CARDOSO
164	SD PM	126538-5	FLÁVIO JOSÉ DA SILVA
165	SD PM	126555-5	JOÃO BEZERRA DAS CHAGAS NETO
166	SD PM	126128-2	EVALDO LEAL FILHO
167	SD PM	126200-9	LEURY HENRIQUE FLORENCIO DE VASCONCELOS
168	SD PM	126227-0	EDSON HERMINIO DA SILVA
169	SD PM	126262-9	CARLOS GEOVANI CAVALCANTE DE SOUZA JUNIOR
170	SD PM	126266-1	MATHEUS DE ANDRADE SILVA
171	SD PM	126192-4	DEBORAH ELLEN DO NASCIMENTO VASCONCELOS
172	SGT PM	910473-9	RONALDO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
173	SGT PM	110435-7	ARTHUR RAPHAEL SILVA DOS SANTOS
174	CB PM	110850-6	MÁRCIO JOSÉ DE LIMA
175	CB PM	110905-7	ALEXANDRE PERREIRA DE OLIVEIRA
176	SD PM	122524-3	DANIEL JOSÉ BORGES NEVES
177	SD PM	123769-1	JAVÁ JARED BEZERRA DE SOUZA LIMA

II - Deixar de Certificar, por não terem concluído com aproveitamento, o curso de **Condutores de Veículo de Emergência (CCVE/EAD)**, Turmas 31 a 38, na modalidade EAD, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 29/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (27637474)**, realizado no período de **01 a 30 de setembro de 2022**, com carga horária total de 50 (cinquenta) horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I/CFAP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os Policiais Militares abaixo:

ORD	OME	MAT	NOME
1	SD PM	126359-5	LUCAS NUNES DIONISIO
2	SD PM	126375-7	CIL FARNEY MEDEIROS DE LACERDA
3	SD PM	126571-7	ANDERSON STANISLAVICK CAVALCANTE CARDOSO
4	SD PM	126138-0	BRENNO RAMON MONTEIRO LIMA
5	SD PM	126357-9	CARLOS HENRIQUE AZEVEDO DALLA VECCHIA
6	SD PM	126286-6	VINICIUS FERNANDES DE ARAUJO
7	SD PM	126562-8	ANDRÉ DOS SANTOS ALMEIDA
8	SD PM	126454-0	IAN VASCONCELOS LIMA
9	SD PM	126180-0	ROMÁRIO PINHO DE OLIVEIRA
10	SD PM	126256-4	FERNANDES OLIVEIRA SILVA
11	SD PM	126276-9	IGOR ABRAHÃO SANTOS
12	SD PM	126277-7	AMAURY FEITOZA DE CARVALHO JUNIOR
13	SD PM	126293-9	FELIPE EMANOEL DE LIMA LEITE
14	SGT PM	950393-5	MARCELO DE SANTANA FERREIRA GUIMARÃES
15	SGT PM	108387-2	RAFAEL DE LIMA DIAS
16	SD PM	126295-5	WELLINGTON OLIVEIRA DO NASCIMENTO
17	SD PM	126292-0	ERICK SATURNINO DE ARAÚJO FILHO
18	SD PM	126124-0	RAYARA SAMARA DA SILVA LIMA
19	SD PM	126123-1	DANYELE SILVA RIBEIRO
20	SD PM	126118-5	EDSON RUBENS VIANA DE CASTRO
21	SD PM	126186-0	NAYARA AMORIM COELHO E SOUZA

22	SD PM	126314-5	WESLEY SILVA SANTOS
23	SD PM	126148-7	JOHN WESLEY FELIX DOS SANTOS

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 6166 - O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Matricular, no Curso de Boletim de Ocorrência Eletrônico, Turma 10, na modalidade EAD, autorizado conforme o Parecer Técnico nº 11/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (20363053), que será realizado no período de 07 a 20 de novembro de 2022, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, executado no Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA/ACIDES), sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE/ACADEPOL), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os alunos abaixo relacionados:

ORDEM	CARGO	MATRÍCULA	NOME
1	AGENTE PC	399901-7	BRENO MESQUITA MELCHUNA
2	AGENTE PC	350730-0	CARLOS ALBERTO DA SILVA NASCIMENTO
3	AGENTE PC	386848-6	CESAR RIBEIRO DE OLIVEIRA
4	AGENTE PC	221476-8	CRISTIANE SAMPAIO DE SOUZA
5	AGENTE PC	320596-7	DIEGO BENEDITO DA SILVA
6	DELEGADO PC	436697-2	DIOGO FAJARDO PÓVOA
7	AGENTE PC	399741-3	DJALMA ALVES PEQUENO
8	AGENTE PC	221207-2	EDILSON MARINHO DA SILVA
9	AGENTE PC	319613-5	EDUARDA BRAGA VIANA
10	AGENTE PC	399865-7	EDUARDO JOSIVAL DA SILVA
11	AGENTE PC	319739-5	EXPEDITO MENDES MOREIRA JUNIOR
12	AGENTE PC	387365-0	FELIPE FIGUEIRA DE SALES PEREIRA
13	AGENTE PC	385427-2	GUSTAVO ANDRE SOARES PIRES
14	AGENTE PC	221260-9	HELIO RICARDO BORGES SAMARY
15	AGENTE PC	387150-9	JONAS TAVARES DA SILVA
16	DELEGADO PC	445663-7	JOSÉ ARCANJO DOS PRAZERES JUNIOR
17	AGENTE PC	384802-7	JOSE CARLOS LEITE DE SOUZA
18	AGENTE PC	221275-7	JOSÉ ROMERYO E SÁ
19	AGENTE PC	221535-7	JOSIMAR VIEIRA DA SILVA
20	AGENTE PC	387244-0	LEANDRO FAGNER BANDEIRA DA SILVA
21	AGENTE PC	387573-3	LEONARDO RODRIGUES SANTANA
22	AGENTE PC	350787-4	MARIA DA CONCEIÇÃO CONRADO DA MOTA
23	AGENTE PC	387263-7	PIETRO SOUZA CYRINO
24	AGENTE PC	221435-0	RINALDO CARLOS ANGELO PATRIOTA
25	AGENTE PC	399766-9	RODRIGO BARRETO BATISTA
26	AGENTE PC	399671-9	RODRIGO LINS DE VASCONCELOS
27	AGENTE PC	221267-6	SIMONE XAVIER SANTANA SOARES
28	ESCRIVÃO PC	351049-2	VALDEREZ TEIXEIRA DE AZEVEDO
29	AGENTE PC	296901-7	VERÔNICA LIRA DE LIMA
30	AGENTE PC	273672-1	WANDEILSON BEZERRA DE CARVALHO

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 6167 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

Designar, para integrar o corpo docente do Curso de Boletim de Ocorrência Eletrônico, Turma 10, na modalidade EAD, autorizado conforme o Parecer Técnico nº 11/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (20363053), que será realizado no período de 07 a 20 de novembro de 2022, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, executado no Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA/ACIDES), sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE/ACADEPOL), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

ATIVIDADE: Coordenação - Carga Horária: 20h/a		
CARGO	MAT.	COORDENADOR
Agente de Polícia	387.748-5	Daniel Lima do Nascimento
DISCIPLINA: Boletim de Ocorrência Eletrônico- Carga Horária: 20 h/a		
CARGO	MAT.	TUTOR

RINALDO DE SOUZA
Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 6168 – O Secretário Executivo de Defesa Social no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

I - Matricular, no 3º Curso de Negociação Policial (3º CNP), TURMA "Única" a contar de 31 de outubro de 2022, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 10/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (22525368)**, com carga horária total de 180 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA/APMP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores relacionados a seguir:

ORD	POSTO/GRAD	MATRÍCULA	INSTITUIÇÃO	NOME
01	1º TEN	118942-5	PMPE	RODRIGO SÁVIO ARANTES PIMENTEL
02	1º TEN	115312-9	PMPE	JORGE PIRES FERREIRA NETO
03	1º TEN	106732-0	PMPE	WELLINGTON SALVATORE FERREIRA DE SOUZA
04	1º SGT	103858-3	PMPE	HENRIQUE JOSÉ VASCONCELOS DOS SANTOS
05	2º SGT	940437-6	CBMPE	ROBERSON KLEBER RODRIGUES DE MENDONÇA
06	3º SGT	104843-0	PMPE	SAULO SÓSTHENES GUEIROS DE LIRA
07	3º SGT	109835-7	PMPE	WASHINGTON ROSEMBERG CHARLES DA SILVA
08	3º SGT	107951-4	PMPE	PAULO HENRIQUE GOMES MACHADO
09	3º SGT	104725-6	PMPE	BRUNO JOSÉ DE OLIVEIRA
10	CB	112272-0	PMPE	FLÁVIO HENRIQUE VIANA DA SILVA
11	CB	112833-7	PMPE	JOSÉ PIRES DE ANDRADE LIMA JÚNIOR
12	CB	113252-0	PMPE	RAMIRO RUFINO DA SILVA
13	SD	718260-0	CBMPE	ROMÁRIO AMÉRICO DO NASCIMENTO
14	DELEGADO	296055-9	PCPE	IVALDO PEREIRA SANTIAGO JUNIOR
15	COMISSÁRIO	350681-9	PCPE	LUIS FELIPE ALVES DE OLIVEIRA

II - Matricular, no 3º Curso de Negociação Policial (3º CNP), TURMA "Única" a contar de 31 de outubro de 2022, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 10/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (22525368)**, com carga horária total de 180 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA/APMP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, conforme solicitação de suas respectivas instituições, os integrantes dos Órgãos de Segurança Pública de outros Estados e da União, abaixo relacionados:

ORD	POSTO/GRAD	MATRÍCULA	INSTITUIÇÃO	NOME
01	CAP	525290-3	PMPB	JIVAGO SILVA CALADO DE GODOI
02	2º TEN	618-1	PMAL	MOISES GOMES DOS SANTOS JUNIOR
03	2º SGT	166935-4	PMRN	MOHABY SILVESTRE DO VALE
04	3º SGT	521781-4	PMPB	SIDNEY JACKSON DE NORMANDO COUTINHO
05	POL PENAL	1785664	DPOE DF	DANILO IVAN GONTIJO ALBERNAZ

RINALDO DE SOUZA
Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 6169 – O Secretário Executivo de Defesa Social no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

Designar, para integrar o Corpo Docente do 3º Curso de Negociação Policial (3º CNP), TURMA "Única", a contar de 31 de outubro de 2022, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 10/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (22525368)**, com carga horária total de 180 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA/APMP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: COORDENAÇÃO - 180 h/a		
POSTO/GRAD	MATRÍCULA	COORDENADOR
1º TEN PM	102940-1	BRUNO SIQUEIRA LEÃO
DISCIPLINA: ASPECTOS JURÍDICOS SOBRE OCORRÊNCIAS DE ALTO RISCO - 05 h/a		
POSTO/GRAD	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
MAJ PM	980015-8	DEMETRIOS WAGNER CAVALCANTI DA SILVA
DISCIPLINA: GERENCIAMENTO DE CRISES - 15 h/a		
POSTO/GRAD	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
CEL PM	950712-4	IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS
DISCIPLINA: ESTUDO DE CASOS - 10 h/a		

POSTO/GRAD	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
CEL PM	950712-4	IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS
DISCIPLINA: PSICOLOGIA APLICADA À NEGOCIAÇÃO - 15 h/a		
POSTO/GRAD	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
MAJ PM	950232-7	JOSÉ ROGÉRIO DINIZ TOMAZ
DISCIPLINA: PSICOPATOLOGIAS - 10h/a		
POSTO/GRAD	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
MAJ PM	950232-7	JOSÉ ROGÉRIO DINIZ TOMAZ
DISCIPLINA: COMUNICAÇÃO SOCIAL EM SITUAÇÕES DE CRISES - 05h/a		
POSTO/GRAD	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
CEL PM	920445-8	TIBÉRIO JORGE MELO DE NORONHA
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA DO CONFLITO - 10h/a		
POSTO/GRAD	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
CEL PM	940279-9	JOSÉ MARIO CANEL FIGUEIREDO
DISCIPLINA: TÉCNICAS DE NEGOCIAÇÃO - 25h/a		
POSTO/GRAD	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
MAJ PM	102517-1	RAFAEL IGNÁCIO DE SOUZA
DISCIPLINA: TÁTICAS DE NEGOCIAÇÃO - 15h/a		
POSTO/GRAD	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
ST PM	104378-1	ARTHUR DINIZ POROCA
DISCIPLINA: INTELIGÊNCIA POLICIAL APLICADA À NEGOCIAÇÃO DE CRISES COM REFÊNS - 05h/a		
POSTO/GRAD	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
MAJ PM	980009-3	ANDRÉ FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA
DISCIPLINA: PROGRAMAÇÃO NEUROLINGÜÍSTICA - 10h/a		
POSTO/GRAD	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
CEL PM	930044-9	ANTÔNIO EDSON DE LIMA MENEZES
DISCIPLINA: COMUNICAÇÃO NÃO-VIOLENTA - 05h/a		
POSTO/GRAD	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
CEL PM	920469-5	FLÁVIO BANTIM RIBEIRO
DISCIPLINA: USO DE TECNOLOGIAS NO GERENCIAMENTO DE CRISES E NA NEGOCIAÇÃO - 05 h/a		
POSTO/GRAD	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
ST PM	950298-0	JOSIMÁRIO SANTANA DE PAIVA
DISCIPLINA: ALTERNATIVAS TÁTICAS NO GERENCIAMENTO DE CRISES - 10h/a		
POSTO/GRAD	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
MAJ PM	103035-3	ALEXANDRE MIRANDA DE OLIVEIRA
POSTO/GRAD	MATRÍCULA	INSTRUTORES SECUNDÁRIOS
ST PM	950775-2	RENATO AZEVEDO GOMES
ST PM	990174-4	OZIEL MOREIRA DA SILVA
SGT PM	103560-6	CARLOS ALBERTO DE AMORIM JÚNIOR
DISCIPLINA: PRÁTICA DE NEGOCIAÇÃO - 35h/a		
POSTO/GRAD	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
2º TEN PM	103492-8	KEMUEL VITORINO DE LIMA
POSTO/GRAD	MATRÍCULA	INSTRUTORES SECUNDÁRIOS
ST PM	104378-1	ARTHUR DINIZ POROCA
SGT PM	990283-0	FÁBIO ANTÔNIO DAS NEVES
SGT PM	103855-9	GILSON SEVERINO SANTOS DA SILVA

RINALDO DE SOUZA
Secretário Executivo de Defesa Social

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA EM EXERCÍCIO

A **Secretária Executiva de Gestão Integrada, em exercício**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Nº 6170 – Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, que terá por objeto a apuração e aplicação de penalidade em desfavor da **ITURRI COIMPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.451.654/0001-26, por suposto descumprimento, uma vez que o prazo contratual de entrega do objeto do referido contrato, seria 07 de junho de 2022, conforme **SDS - GGPPE - CI 1347 (28985481)**.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
Marlon Oliveira da Silva	Cb PMPE	113431-0
Leonildo Ricardo da Mata	Cb PMPE	113737-9
Fábio Luiz de Albuquerque França	Sgt CBMPE	707320-8

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA DIAS DE MELO

Secretária Executiva de Gestão Integrada, em exercício

PORTARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA EM EXERCÍCIO

A **Secretária Executiva de Gestão Integrada, em exercício**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Nº 6171 – Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, que terá por objeto a apuração e aplicação de penalidade em desfavor da Empresa **DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, por suposto descumprimento do da "CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA GARANTIA", que fixa a garantia em **5% (cinco por cento) do valor do contrato**, nos termos do **artigo 56, da Lei nº 8.666/93**", referente ao **1º TA do Contrato nº 060/2019-GAB/SDS**, conforme **SDS - CI 1239 (29701637)-GTI**.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
Marlon Oliveira da Silva	Cb PMPE	113431-0
Leonildo Ricardo da Mata	Cb PMPE	113737-9
Fábio Luiz de Albuquerque França	Sgt CBMPE	707320-8

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA DIAS DE MELO

Secretária Executiva de Gestão Integrada, em exercício

PORTARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA EM EXERCÍCIO

A **Secretária Executiva de Gestão Integrada, em exercício**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Nº 6172 – Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, que terá por objeto a apuração e aplicação de penalidade em desfavor da empresa **SKAIOS LTDA**, Contrato nº 021/2017 - GAB/SDS, por descumprimento a "CLÁUSULA DÉCIMA", que determina a apresentação da garantia contratual fixada em 5% (cinco por cento) do valor global por ocasião da assinatura do 7º Termo Aditivo, conforme **SDS - CI 1642 (29914736)-SAF**.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
Marlon Oliveira da Silva	Cb PMPE	113431-0

Leonildo Ricardo da Mata	Cb PMPE	113737-9
Fábio Luiz de Albuquerque França	Sgt CBMPE	707320-8

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA DIAS DE MELO

Secretária Executiva de Gestão Integrada, em exercício

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDO GERAL

Nº 29805518/PMPE - DGP2 , 25 de outubro de 2022. EMENTA: Agregação de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, com fundamento no inciso IX da alínea c do § 1º do art. 75 da Lei 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), considerando as informações contidas no Processo SEI de referência, dando conta, em reforço a publicação veiculada no Boletim Geral nº 205, de 25 de outubro de 2022, de que o CB QPMG MAT. 108744-4 - JOSÉ FLÁVIO CAPITULINO DA SILVA foi recolhido ao Centro de Reeducação da PMPE, no dia 20 de outubro de 2022, por ocasião do Mandado de Prisão Preventiva (29692805), expedido pela Exma. Sr.ª Dr.ª Roberta Vasconcelos Franco Rafael Nogueira, Juíza de Direito da Vara dos Crimes Contra a Administração Pública e a Ordem Tributária da Capital, nos autos do Processo nº 0029686-68.2021.8.17.2001. Ref. Processo SEI 3900035993.000313/2022-11. **RESOLVE: I** – Agregar o CB QPMG MAT. 108744-4 - JOSÉ FLÁVIO CAPITULINO DA SILVA, pelo fato de estar se vendo processar, após ficar exclusivamente à disposição da justiça comum; **II** - Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas proceda o devido ajuste na remuneração do militar; **III** – Determinar que o CREED informe a Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, após cessar o motivo da agregação, para fim de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; **IV** – O Militar em apreço, para efeito de alteração, passa à condição de Adido ao 4º BPM; **V** - A presente Portaria, retroage seus efeitos a 20 de outubro de 2022. **JOSÉ ROBERTO DE SANTANA – CEL QOPM** Comandante Geral Por Delegação: **ANDRÉ CARNEIRO DE ALBUQUERQUE – CEL QOPM** Diretor de Gestão de Pessoas. SEI Nº 3900035993.000313/2022-11.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 208, de 29/10/2022).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E
PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE Publicar as Portarias de nºs **5017 a 5048** de INDEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA, de OUTUBRO de 2022, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE Publicar as Portarias de nºs **5049 a 5056** de INDEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE PENSÃO POR MORTE, de OUTUBRO de 2022, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

PORTARIA FUNAPE Nº 5057, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

A Diretora-Presidente, no uso das atribuições conferidas pelo art. 59-C da LC 28/2000, RESOLVE: Retificar a portaria nº3219 de 18/09/2012, publicada no DOE de 20/09/2012, referente a pensão por morte, a contar de 24/05/2012, para LINDOMAR MOREIRA DOS SANTOS, Companheiro(a), ARTUR TITO MENDES FILHO, Filho(a), BRUNO EVANGELISTA MOREIRA MENDES, Filho(a) e ALINE MARIA DE OLIVEIRA MENDES, Filho(a), beneficiários(as) do(a) ex-segurado(a) ARTUR TITO MENDES, inscrição no 403.330-8, matrícula 1967142, cargo , DELEGADO DE POLICIA .QAP1, falecido(a) em 23/05/2012, nos termos do art. 40, § 70 , II, da CF/88, com redação dada pela ECF nº41/03, combinado com os artigos 27, I, II, 49 e 50 da LCE nº28/00 e alterações e a contar de 27/07/2022, para REJANE FELIX DE OLIVEIRA, Companheiro(a), por força de Decisão Judicial, Processo 0070617.79.2022.8.17.2001.

PORTARIA FUNAPE Nº 5058, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

A Diretora-Presidente, no uso das atribuições conferidas pelo art. 59-C da LC 28/2000, RESOLVE: Retificar a portaria nº2020 de 22/05/2019, publicada no DOE de 23/05/2019, referente a pensão por morte, a contar de 29/11/2018, para ANA CRISTINA LEITE, Credor(a) de Alimentos, beneficiário(a) do(a) ex-segurado(a) CARLOS WILSON CAVALCANTI DA SILVA, inscrição nº410.407- 8, matrícula 105112, PRIMEIRO - SARGENTO - FAIXA - B, falecido(a) em 28/11/2018, nos termos dos artigos 27, § 30, 49 e 50, I, da LCE nº28/2000 e alterações e a contar de 26/07/2022, para SUZANA GUEDES CAVALCANTI, Companheiro(a), por força de Decisão Judicial, Processo 0063496-68.2020.8.17.2001.

PORTARIA FUNAPE Nº 5060, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

A Diretora-Presidente, no uso das atribuições conferidas pelo art. 59-C da LC 28/2000, RESOLVE: Conceder pensão por morte, a contar de 14/11/2020, para MIRIAM ALMEIDA DE PONTES, Companheiro(a), beneficiário(a) do(a) ex-segurado(a) SEVERINO ANTONIO DA SILVA, inscrição nº412.919-1, matrícula 114766, cargo TERCEIRO SARGENTO-FAIXA B., falecido(a) em 13/11/2020, nos termos do art. 40, § 70, I, da CF/88, com redação dada pela ECF nº 41/2003, combinado com os artigos 27, I, 49 e 50, da LCE nº 28/00 e alterações e a contar de 19/09/2022, para ERIKA VIVIANE DA SILVA, Filho(a), por força de Decisão Judicial, Processo 0094798-47.2022.8.17.2001.

PORTARIA FUNAPE Nº 5061, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

A Diretora-Presidente, no uso das atribuições conferidas pelo art. 59-C da LC 28/2000, RESOLVE: Retificar a portaria nº0531 de 20/03/2009, publicada no DOE de 21/03/2009, referente a pensão por morte, a contar de 13/10/2008, para WALDELICE BEDOR DE ARAÚJO, Viúvo(a), beneficiário(a) do(a) ex-segurado(a) EXPEDITO LARANJEIRA DE ARAUJO, inscrição nº 129.544-4, matrícula 6035590, cargo de PRIMEIRO SARGENTO, falecido(a) em 12/08/2008, nos termos do art. 40, § 70, I, da CF/88, com redação dada pela ECF nº 41/2003, combinado com os artigos 27, I, 49 e 50 da LCE nº28/2000 e alterações e a contar de 09/06/2022, para MARIA MARLENE ANGELO, Companheiro(a), por força de Decisão Judicial, Processo 0000137-53.2022.8.17.2720. **TATIANA DE LIMA NÓBREGA** - Diretora-Presidente.

5 – Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Contrato Nº 115/2022-GAB/SDS – OBJETO: Fornecimento de monitores, com garantia de 48 meses on-site, e webcams, com garantia de 12 meses tipo balcão, sob o regime de fornecimento integral, para atender as demandas da Secretaria de Defesa Social e suas Operativas; **VIGÊNCIA:** 120 dias; **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 4.850.336 ; **CONTRATADA:** FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA; **EMPENHOS:** 2022NE001033 e 2022NE001034 de 27/09/2022; **ORIGEM:** PE Nº 0080/2021, PROC. Nº 0103.2020.CCPL-IX.PE.0080.SAD.ATI e ARP Nº 0034.00.2021 Recife-PE, 28OUT2022. **ANA CAROLINA DIAS DE MELO**–Sec. Executiva de Gestão Integrada/SDS em exercício.(*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE” PROCESSO Nº 0024.CPL-II.PE.0017.DAG-SDS

Em virtude da solicitação do Tribunal de Contas do Estado/PE face do encaminhamento do Ofício 197/2022 — TCE-PE/GC06, a sessão de abertura agendada para 31/10/2022 fica **adiada “sine die”**. **ADENILDO NOGUEIRA DA SILVA** – Pregoeiro CPL-II/SDS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

(*)GERÊNCIA GERAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS. EXTRATO DE Contrato nº. 116/2022-GAB/ SDS que entre si celebram o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social CNPJ02.960.040/0001-00 e a COMPACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.006.879/0002- 60. Objeto: aquisição de Microcomputadores, tipo DESKTOP, para atender as necessidades da DIRETORIA DE INTELIGÊNCIADINTEL/ PCPE. Utilização da ARPC nº

062/2021-UFBA - Processo 23066.050657/2021-91/UFBA. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total: R\$ 1.125.000,00 (um milhão cento e vinte e cinco mil reais), com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Fonte: 0160000000 - 2022NE000123. Recife-PE, 26/10/2022, ANA CAROLINA DIAS DE MELO – Sec. Executiva de Gestão Integrada em exercício.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

(*)GERÊNCIA GERAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS. EXTRATO DE Contrato nº. 122/2022-GAB/ SDS que entre si celebram o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social CNPJ02.960.040/0001-00 e a BUNKER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.213.418/0001- 75. Objeto: aquisição de equipamentos de refrigeração para a conservação de insumos e amostras biológicas. Adesão à Ata de Registro de Preços s/nº - SESAP/LACEN – RN - Processo nº 00610295.000125/2021-35, Pregão Eletrônico nº 13/2021 da SESAP/LACEN - RN. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total: R\$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais), com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública. Vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura. Fonte: 0160000000 - 2022NE000125. Recife-PE, 27/10/2022, ANA CAROLINA DIAS DE MELO – Sec. Executiva de Gestão Integrada em exercício.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

(*)GERÊNCIA GERAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS. EXTRATO DE Contrato nº. 118/2022-GAB/ SDS que entre si celebram o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social CNPJ02.960.040/0001-00 e a VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA, CNPJ nº 22.823.882/0001-28. Objeto: prestação de serviços de Elicitação, Documentação, Desenvolvimento, Manutenção em sistemas de informação já existentes, Treinamento, Repasse Tecnológico e Operação Assistida, nas plataformas JAVA, .NET, MAKERALL, PHP, SCRIPTCASE, Interoperabilidade entre Aplicações – SOA, Tecnologia baseada em JAVASCRIPT, PYTHON e RUBY utilizando a técnica de Análise de Pontos de Função (PF) em regime de fábrica de software e prestação de serviços de Contagem de Pontos de Função em sistemas e aplicativos, para atender Diretoria da Tecnologia da Informação da Polícia Civil de Pernambuco - DTI/PCPE.PROCESSO Nº 0127.2020.CCPLEVII. PE.0101.SAD.ATI. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total: R\$ 950.691,60 (novecentos e cinquenta mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos), com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública. Vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Fonte: 0160000000 - 2022NE000118. Recife-PE, 27/10/2022, ANA CAROLINA DIAS DE MELO – Sec. Executiva de Gestão Integrada em exercício.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2020-GAB/SDS – OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato mater de 31/12/2022 a 30/06/2023, e execução de 30/11/2022 a 31/05/2023, sem repercussão financeira; **CONTRATADA:** MOTOROLA SOLUTIONS LTDA. **ORIGEM:** PL Nº55/000.976/218-MS, PP Nº002/2019. Recife-PE, 28OUT2022. ANA CAROLINA DIAS DE MELO – Sec. Executiva de Gestão Integrada/SDS, em exercício.(*).

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Contrato Nº 114/2022-GAB/SDS – OBJETO: Fornecimento de microcomputadores e notebooks, com garantia de 48 meses on-site, sob o regime de fornecimento integral, para atender as demandas da Secretaria de Defesa Social e suas Operativas; **VIGÊNCIA:** 120 dias; **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 18.440.630,00; **CONTRATADA:** DATEN TECNOLOGIA LTDA; **EMPENHOS:** 2022NE001030, 2022NE001031 e 2022NE001032 de 27/09/2022; **ORIGEM:** PE Nº 0080/2021, **PROC.** Nº 0103.2020. CCPL-IX.PE.0080.SAD.ATI e **ARP** Nº 0034.00.2021 Recife-PE, 28OUT2022. ANA CAROLINA DIAS DE MELO–Sec. Executiva de Gestão Integrada/SDS em exercício.(*).

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração